

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.538 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979 =

"**Institui a Semana da Bíblia no Município de Adamantina**"

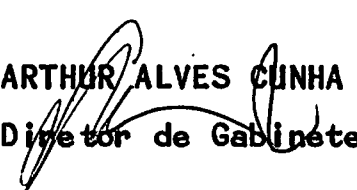
GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Adamantina, a "SEMANA DA BÍBLIA", que será comemorada anualmente na semana que antecede o Dia da Bíblia, (2º domingo) do mês de dezembro de conformidade com a Lei Estadual nº 182, de 06.12.73.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM 09/12/1979.

120-1974
04-12-79
LR